

Comissão Mista da Medida Provisória nº 782 de 2017

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 782/2017

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____
(Do DEPUTADO ALEX CANZIANI – PTB/PR)

Modifique-se o inciso VI do artigo 56 da Medida Provisória nº 782/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 56.

.....

VI – até **quatro** Secretarias.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda modificativa em tela propõe a alteração do inciso VI, do artigo 56, a fim de restabelecer o status de Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES), órgão integrante da estrutura básica do Ministério do Trabalho, que sofreu redução a Subsecretaria por meio do Decreto nº 8.894, de 03 de novembro de 2016.

A SENAES foi instituída no âmbito do Governo Federal em 2003, e considera-se que sua criação representou um avanço efetivo no reconhecimento da existência de uma forma de trabalho que não é nem subordinado (como aquele tradicionalmente fomentado e regulamentado pela política pública de trabalho) nem autônomo e individual (como aquele que é tradicionalmente fomentado pela política de incentivo ao empreendedorismo). Hoje no Brasil foi mapeada e identificada a existência de 33.518 empreendimentos econômicos solidários que reúnem 2.381.895 milhões de trabalhadores que têm na Secretaria o órgão de referência no Governo Federal para atender às suas demandas de políticas públicas. O DIEESE traz que os empreendimentos econômicos solidários movimentaram em 2015 aproximadamente R\$ 177 Bilhões, que representa 3% do PIB, mesmo a economia tendo expressado retração no referido ano.



Ademais, a economia solidária se coloca como uma estratégia que, com apoio de políticas públicas direcionadas, pode elevar a qualidade de vida de milhões de trabalhadores através do fomento ao cooperativismo e associativismo além se configurar como alternativa de geração de renda para o vasto contingente de trabalhadores que hoje se encontram desempregados.

Há hoje um expressivo número de projetos e ações em andamento que fazem chegar economia solidária em praticamente todas as unidades federativas do Brasil. Se pegarmos somente as ações dentro do Plano Brasil Sem Miséria – que marcaram a ampliação da política pública nos últimos 3 anos – a economia solidária conseguiu se fazer presente em 2.275 municípios brasileiros com ações de incubação de empreendimentos econômicos solidários, organização da produção, comercialização solidária/comércio justo, finanças solidárias e educação em economia solidária. Somente nas ações do Plano Brasil Sem Miséria prevê-se o alcance de 233.094 pessoas beneficiárias, estimando-se um total de 10.925 Empreendimentos Econômicos Solidários apoiados.

Dessa forma, diante do contexto apresentado, avalio e ressalto a importância da manutenção da SENAES como Secretaria efetiva do Ministério do Trabalho, uma vez que a manutenção do disposto no Decreto nº 8.894 de 2016 traz inúmeros prejuízos de ordem política, econômica e social frente a todos os trabalhos desenvolvidos ao longo das últimas décadas de implementação e aprimoramento da Economia Solidária no Brasil.

Sala da Comissão, 06 de junho de 2017

Deputado ALEX CANZIANI – PTB/PR

